



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



## JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 11489/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 02 de Dezembro de 2021.

  
Victor Rabelo Corrêa  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 223/2021

Victor Rabelo Corrêa  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 223/2021 - GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Tomada de Preço Nº 007/2021

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**Credenciamento da Empresa:**  
**W A S CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ nº 08.106.567/0001-59**



**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 08.106.567/0001-59**  
**EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)**



# CRENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME**



**DANIELLE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis/RJ, data de nascimento 06/02/1986, portador do RG. n.º 1596679200-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.281.273-77, residente e domiciliado na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00;

**PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal/MA, data de nascimento 17/12/1985, portador do RG. n.º 13534545-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 999.079.413-87, residente e domiciliado na Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Apt. 201, Angelim São Luís/MA, CEP 65.063-300.

Únicos sócios da sociedade denominada **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21200598977 em 09/06/2006.

Resolvem transformar a SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula primeira** – Ingressa na empresa **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitoria, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

**Cláusula segunda** - Retira – se da empresa **Daniele Pinheiro Lessa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula terceira** - Retira – se da empresa **Pablo Henrique Oliveira de Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula quarta** – O capital que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) será alterado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula quinta** – Altera objeto social para:  
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;  
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;  
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;  
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 2754.*



4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;  
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
 ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;  
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E  
 EXTERIORES;  
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;  
 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;  
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS  
 ESTRUTURAS TEMPORARIAS;  
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
 PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM  
 OBRAS;  
 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO  
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
 7119-7/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE  
 AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;  
 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A  
 ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO  
 SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE  
 USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

**Cláusula sexta** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI, passando a denominação social para **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.106.567/0001-59, com sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula sétima** – A empresa será administrada pelo titular **Ailton Jose Jesus de Sousa**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula nona** - O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**PARA TANTO PASSA TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:**

Página 3 de 5

**AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/101987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitoria, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.



**Cláusula primeira** – A empresa gira sob o nome **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

**Cláusula segunda** – O capital social é R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizados, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula terceira** - O objeto é:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE  
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.



**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - A administração da empresa será exercida por **Ailton Jose Jesus de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**Cláusula sexta** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula sétima** - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma)

São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

Danielle Pinheiro Lessa  
DANIELLE PINHEIRO LESSA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Ailton Jose Jesus de Sousa  
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008161, expedida em 16/06/2015, inscrito no CPF nº 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64827356300	008161	ERNESTO AVELAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:56 SOB Nº 21600154740.  
PROTOCOLO: 200580884 DE 30/07/2020 10:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003303977. NIRE: 21600154740.  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME			Protocolo: MAC2000708882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200598977	CNPJ: 08106567000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/04/2014	Número:
Arquivamentos solicitados:				
Numero:	Data:	Ato:		
20140210679	28/03/2014	ALTERAÇÃO		
20140007644	07/02/2014	ALTERAÇÃO		
20100309135	26/05/2010	ALTERAÇÃO		
21200598977	09/06/2006	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020, às 20:48:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPIFQ1F.



MAC2000708882

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

240  
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular:

DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15966792000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 135345450 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luís-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

### Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

### Atividades Econômicas Secundárias

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

INSTRUMENTO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMPLETO COM ORIGINAL  
EM: 02/12/2001

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





415082

AM3DUL

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/03/2014 Sob Nº 20140210679  
Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 3E4311502815B1B40D583F5C7D83CC678A5E597A

São Luís, 28/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02 / 12 / 2021  
*kel*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '9' at the bottom.*

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME



## CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

1º Ofício de Notas

*Daniele Pinheiro Lessa*  
 Daniele Pinheiro Lessa  
 CPF nº.007.281.273-77

1º Ofício de Notas

*Pablo Henrique Oliveira de Sousa*  
 Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
 CPF nº. 999.079.413-87

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 95 2931-9116  
 e-mail: cartoriofatosoares@gmail.com



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
 PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test' \_\_\_\_\_ de  
 verdade. \_\_\_\_\_  
 São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32  
 Susiêne Melo Carneiro

DANIELE  
 Em  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 POSTO PRATA GRANDE



14/021067-9  
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
 PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test' \_\_\_\_\_ de  
 verdade. \_\_\_\_\_  
 São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32  
 Susiêne Melo Carneiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 EM: 22/12/2021  
*[Signature]*

DANIELE  
 Em

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
 PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test' \_\_\_\_\_ de  
 verdade. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*



415082

AM3DUU



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/03/2014 Soc Nº 20140210679  
Protocolo, 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela: 3E4811602815B1B40D683F5C7D83CC67BA5E597A  
São Luis, 28/03/2014

*[Handwritten Signature]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 22/12/2021  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº 95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)**

**Parágrafo Único** – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)**

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

**Parágrafo Segundo** – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

**Parágrafo Terceiro** – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias , serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos,( a exemplo de resíduos hospitalares), Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de



12

AM3000

At 90 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200590977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTOA -ME  
Chancela : 48CECFD9786955CB6B3220002067C0FB106B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretaria) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 07/12/2014



JURADO



transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único – A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora DANIELE PINHEIRO LESSA;

#### CLÁUSULA QUARTA – (Da alteração do nome de fantasia)

Parágrafo Único – A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**

#### CLÁUSULA QUINTA – (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, DANIELE PINHEIRO LESSA, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo – Entra na sociedade o sócio, PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro – O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, este fato é de pleno consentimento da sócia DANIELE PINHEIRO LESSA, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.



043004

At 50 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140907644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D685CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02 / 12 / 2014  
*del*

JUCEMA



CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais)

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comércio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)

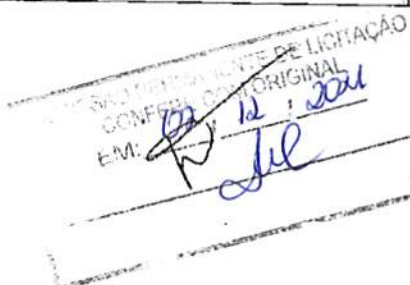
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas= R\$ 150.000,00

Após a Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Daniele Pinheiro Lessa	60,00%	90.000 quotas = R\$ 90.000,00
Pablo Henrique Oliveira de Sousa	40,00%	60.000 quotas = R\$ 60.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas= R\$ 150.000,00

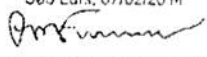


ARTEFATO

41 90 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em: 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo: 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela: 48CECFBD9786095CB683220B02067C0FB1D5B5CA  
São Luís, 07/02/2014

  
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERIR COM ORIGINAL  
EM: 02 / 12 / 2021  


14


17

JUCEMA



07 02 14

#### CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

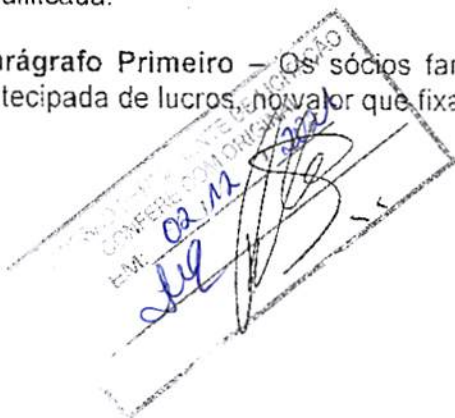
É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

Parágrafo Único – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.



ARQUIVADO

11 30 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644  
Protocolo : 149007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



JUCEPAR



**Parágrafo Segundo** – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)**

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

**Parágrafo Primeiro** – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar

Stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM 02/12/2011, with a signature.

Handwritten signature.

Handwritten signatures and initials, including the number 20.

ARABU

11 90 70



  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02 / 12 / 2021  
*Jul*



JUCEMA

uma retirada mensal a título de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.

15952220006  
00022255633  
Reconhecimento de firma do Maranhão  
Poder Judiciário  
TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR. VITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SILVESTRE CABRAL SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO, CEP. 65020-500 FONE: 98 3231-9116  
E-mail: cartorio1notasvitor@gmail.com  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA. Em 12/12/2013.  
Elyady de Sousa Teles

1º Ofício de Notas Teles  
1º Ofício de Notas  
1º Ofício de Notas

Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
Gleyson José da Silva Machado  
Gleyson José da Silva Machado  
Daniele Pinheiro Lessa  
Daniele Pinheiro Lessa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02/12/2013  
del

10  
22  
Handwritten signatures and marks in blue ink.

ARADU.

41 90 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE 21200598977  
**CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME**  
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA  
São Luis, 07/02/2014  
  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretária(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02/12/2021  




**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular:

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 95381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

**ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 2120059877 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem sua denominação social LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Entra na sociedade a Srª. DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia ROSIMERY COSTA ALMEIDA, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais .....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02/12/2006  
*che*

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'H', '24', and several circular marks.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**



**CLÁUSULA QUARTA**

Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem como objetivo o ramo de atividade principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem e como atividades secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactador)

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

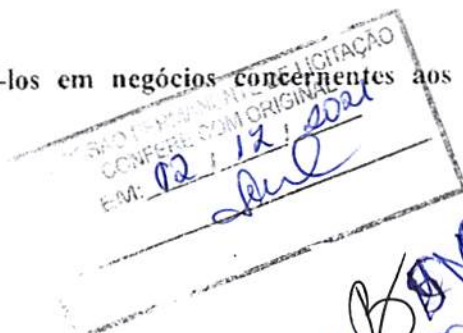
A administração da sociedade caberá ao sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**



**CLÁUSULA NONA**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

*Gleyson José da Silva Machado*  
Gleyson José da Silva Machado  
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

*Daniele Pinheiro Lessa*  
Daniele Pinheiro Lessa  
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

*Rosimery Costa Almeida*  
Rosimery Costa Almeida  
CPF nº. 963.972.413-00



**TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 96 3231-9116  
e-mail: cartoriojtitoa@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA, de verdadeiros proprietários.  
São Luís-MA, 25 de Maio de 2010 às 16h45.  
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
POSTO PRAIA GRANDE



10/030913-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2010  
SOB O NÚMERO 20100309135  
Protocolo: 10/030913-5  
Empresa 212.0058697-7  
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E  
TRANSPORTES LTDA-ME

*Alexandre Tito Ferreira Soares*  
ALEXANDRE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 097400

SE O ORIGINAL FOR ENVIADO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 02/12  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
26

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

UUBERIA

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal –MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
ROSIMERY COSTA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA 3ª** O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERIR ORIGINAL  
EM: 02/12/2006  
del

27



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA 8ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

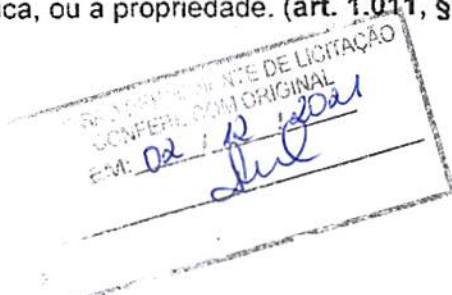
**CLÁUSULA 10ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13ª** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '28'.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA 14ª** Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

*Reconheço a Firma*  
*Rosimery Costa Almeida*  
GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO

*Rosimery Costa Almeida*  
ROSIMERY COSTA ALMEIDA



Firma \_\_\_\_\_  
NATO \_\_\_\_\_  
FICIO \_\_\_\_\_  
IAO \_\_\_\_\_  
ntônio \_\_\_\_\_  
Soares \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
de verdade \_\_\_\_\_  
UTO \_\_\_\_\_  
Soares \_\_\_\_\_  
155-4 \_\_\_\_\_  
A-Bras \_\_\_\_\_  
ANDRÉ TITO SOARES  
JOÃO TITO SALEM SOARES  
JOÃO JOSÉ VEGAS  
LUZMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAUJ  
ESCREVENTES

Testemunhas:

*[Signature]*  
1 CARLOS PEREIRA DA SILVA  
CPF: 431.964.973-72  
RG: 029491432005-0 SSP/MA

*[Signature]*  
2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO  
CPF: 125.596.523-15  
RF: 357.647 SSP/AM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERIR COM ORIGINAL  
EM: 02/12/2006  
*[Signature]*

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2006  
SOB O NÚMERO, 2170059677  
Protocolo: 06/017849-3  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA  
*[Signature]*  
CESAR COELHO FR. Nº A034802  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*  
29





**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2006, NIRE: 21600154740, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecido(a) na RUA BELIRA, 40, MAIOBA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 21/09/2021

\_\_\_\_\_  
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA  
Titular/Administrador

10  
30



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 17:41 SOB Nº 20211205826.  
PROTOCOLO: 211205826 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106996523. CNPJ DA SEDE: 08106567000159.  
NIRE: 21600154740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10  
[Assinatura manuscrita]  
31

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MA**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1452212282

**1452212282**

**1452212282**

**1452212282**

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0287385020054 SESP MA

CPF: 026.492.053-85 DATA NASCIMENTO: 24/10/1987

FILIAÇÃO: JOSE HIRAMAR DE SOUSA  
VALDIENE DE JESUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 34844554906 VALIDADE: 08/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/2009

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ailton Jose Jesus de Sousa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 29/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
59038522966  
MA045190914

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

32

*hp*  
*[Signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.492.053-85**

Nome: **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**

Data de Nascimento: **24/10/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:58:46** do dia **08/11/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BEC8.F96B.F6DF.B7DA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

33  
1/1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2101578580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600154740	CNPJ 08.106.567/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006	Início de Atividade 07/03/2006	
Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
Objeto 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/09/2021	Número 20211205826	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPLBTCX7.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '34'.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WAS CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101578611
NIRE 21600154740 CNPJ 08.106.567/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211205826	21/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210764813	19/08/2021	BALANCO
223	20201050277	20/11/2020	BALANCO
223	20201000253	22/10/2020	BALANCO
002	21600154740	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154740	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140249737	10/04/2014	BALANCO
002	20140210679	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140007644	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100309135	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060178507	09/06/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200598977	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCEOAWRN.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 35.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.106.567/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:24:04 do dia 08/11/2021 , com validade até o dia 08/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WbxqdHZR5fVQNYzd1Nna

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

36

1/1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **026.492.053-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:57 do dia 08/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9ROG081121112157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.106.567/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:35 do dia 08/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X9HO081121111935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2021 12:23:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **08.106.567/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
40



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/11/2021 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.492.053-85.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.312C.7AAF.0972 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/11/2021 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.106.567/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.30E3.9845.A899 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 08.106.567/0001-59**  
**EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)**



**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 08.106.567/0001-59**  
**Ailton José Jesus de Sousa**  
**CPF: 026.492.053-85**  
Sr. Administrador

*43*



**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, declara sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

*hl*  
*[Signature]*  
*44*



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Chefe Administrador

*hl*  
*B*  
*215*





**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio-Administrador

*hl*

*[Handwritten signature]*



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 08.106.567/0001-59, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA BELIRA Nº 40 MAIOBA

CIDADE / ESTADO: PAÇO DO LUMIAR - MA

PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO SP PINHEIRÃO

CEP: 65. 130-000

TELEFONE: (98) 98702-7026

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Enc. Administrativo

*hl*  
*47*  
*[Signature]*



**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO (item 5.3.5 “a” do Edital)**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pelo Município de São Mateus do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do setor competente;

Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

*[Handwritten signatures and initials]*



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERAO OS TRABALHOS**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, Decifro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº007/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenhas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Socio Administrador

*49*  
*[Handwritten signatures]*



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85:


Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem quaisquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- Manteremos valida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- Temos conhecimento dos local e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firme compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

**Atenciosamente,**

**PAÇO DO LUMIAR/ MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA BELIRA, 40 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/11/2021 19:32

1 de 1

51



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89\*\*\*\*\*49  
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89\*\*\*\*\*49  
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89\*\*\*\*\*49  
Razão Social: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	12/11/2021 (*)
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/10/2021 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/11/2021 19:30

CPF: 026.492.053-85 Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES Nº 010/2021

DATA DA EMISS O: 29/11/2021

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

DADOS DO FORNECEDOR

RAZ O SOCIAL: WAS CONSTRU OES EIRELI

ENDERE O: RUA BELIRA, N  40, BAIRRO MAIOBA, CEP 65.130-000, PA O DO LUMIAR - MA

CNPJ: 08.106.567/0001-59

INSCRI O ESTADUAL N : \*\*\*\*\*

RAMO DE ATIVIDADE: 71.12-0-00 - Servi os de engenharia.

38.11-4-00 - Coleta de res duos n o-perigosos

41.20-4-00 - Constru o de edif cios

42.21-9-02 - Constru o de esta es e redes de distribui o de energia el trica

43.11-8-01 - Demoli o de edif cios e outras estruturas

43.11-8-02 - Prepar o de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instala o e manuten o el trica

43.22-3-01 - Instala es hidr ulicas, sanit rias e de g s

43.22-3-02 - Instala o e manuten o de sistemas centrais de ar condicionado, de ventila o e refrigera o

43.30-4-02 - Instala o de portas, janelas, tetos, divis rias e arm rios embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Servi os de pintura de edif cios em geral

43.30-4-05 - Aplica o de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da constru o

43.91-6-00 - Obras de funda es

43.99-1-01 - Administra o de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas tempor rias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Servi os de opera o e fornecimento de equipamentos para transporte e eleva o de cargas e

pe soas para uso em obras

43.99-1-99 - Servi os especializados para constru o n o especificados anteriormente

49.23-0-02 - Servi o de transporte de passageiros - loca o de autom veis com motorista

71.19-7-03 - Servi os de desenho t cnico relacionados   arquitetura e engenharia (Dispensada \*)

77.11-0-00 - Loca o de autom veis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de m quinas e equipamentos para constru o sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tempor rio, exceto andaimes.

FONE: (98) 8522-0227

FAX: \*\*\*

E-MAIL: \*\*\*\*\*

DATA DE VENCIMENTO DE DOCUMENTOS

CERTID O FEDERAL: 28/02/2022

ESTADUAL CND E CNDA: CND - 11/01/2022 - CNDA - 17/02/2022

MUNICIPAL CND: CND - 29/12/2021

FALENCIA OU CONCORDATA: emitida em 15/10/2021

BALAN O PATRIMONIAL: 04/2022



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '55' at the bottom right.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**CERTIDÃO TRABALHISTA:** 01/01/2022

**FGTS:** 01/12/2021

**REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** CREA 31/03/2022

Certificamos que a empresa acima especificada encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

O presente certificado não exige o Licitante da apresentação de Documentos exigidos em edital específico.

Caso o prazo de validade de algum dos documentos estiver expirado na data do ato licitatório, o presente cadastro somente será válido acompanhado da documentação atualizada.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de Novembro de 2021.

  
Comissão Permanente de Licitação  
Victor Rabelo Correa  
Presidente da CPL  
Portaria nº 223/2021



  
  
2/2  
56